



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
Av. Vicente Simões, 1.111 – Nova Pousa Alegre – 37.553-465 – Pousa Alegre, Minas Gerais

## **EDITAL Nº 82 DE 28 DE MAIO DE 2018.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, tendo em vista as vagas surgidas pelo Banco Equivalente para os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, vinculados ao Ministério da Educação, fixados por meio do Decreto nº 7.311, de 22 de setembro de 2010, atualizado pela Portaria Interministerial Nº 61, de 29 de março de 2018 – DOU de 04.04.2018, seção 1, página 138 e publicação de códigos de vaga pela Portaria 447, de 15.05.2018, publicada no DOU de 16.05.2018, seção 1, página 15, torna pública a abertura de inscrições para vagas ao Concurso de Remoção, do Quadro de Pessoal deste IFSULDEMINAS, nos termos da alínea c, do item III, do art. 36 da Lei nº 8.112/90, a saber:

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Concurso regido por este Edital será realizado pela reitoria IFSULDEMINAS.

1.2 Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.ifsuldeminas.edu.br>

1.3 O Concurso regido por este Edital destina-se a selecionar servidores deste IFSULDEMINAS – Campus e Reitoria, com interesse em remoção **a pedido**, para outra localidade, independentemente do interesse da Administração de acordo com as expectativas de vagas ofertadas no Anexo I a este Edital e vagas que poderão ocorrer durante este processo de remoção interna, até a publicação do resultado final.

### **2. DOS PRÉ-REQUISITOS**

2.1 Poderá candidatar-se ao Processo Seletivo de Remoção Interna o servidor que estiver em efetivo exercício.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 Somente serão admitidas inscrições via Internet, no endereço eletrônico: <http://www.ifsuldeminas.edu.br> solicitadas no período de 28 de maio de 2018 até às 17h do dia 05 de junho de 2018. Após esse período, o sistema travará automaticamente, não sendo permitidas novas inscrições.

3.1.2 Para efetivar a inscrição o candidato deverá:

a) acessar o sistema de inscrição no endereço supracitado;

b) preencher corretamente e enviar o formulário de solicitação de inscrição *on-line*;

3.2 É facultado ao candidato inscrever-se nas seguintes opções: Reitoria, Campus Inconfidentes, Campus Machado, Campus Muzambinho, Campus Passos, Campus Poços de Caldas, Campus Pousa Alegre, Campus Carmo de Minas e Campus Três Corações, mesmo que a unidade escolhida não esteja ofertando, a princípio, nenhuma vaga.

3.2.1 No caso de mais de uma opção a escolha deve ser em ordem de preferência pleiteada pelo candidato, conforme expectativa de vagas contidas no Anexo I deste edital, e para as demais vagas que poderão ou não ocorrer durante este processo de remoção interna, até a publicação do resultado final.

3.3 A Administração não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falha de comunicação, congestionamento de linha, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.4 A efetivação da inscrição pelo candidato implica:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
Av. Vicente Simões, 1.111 – Nova Pousa Alegre – 37.553-465 – Pousa Alegre, Minas Gerais

a) comprometimento de atuar nos vários projetos institucionais em todos os níveis de Educação ofertados pelo IFSULDEMINAS;

b) conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.5 As informações constantes do formulário de inscrição serão prestadas sob inteira responsabilidade do servidor.

3.6 A constatação de má-fé nas declarações prestadas pelos candidatos acarretará as cominações legais pertinentes, além da anulação do ato de remoção, se já efetivado, sem qualquer ônus para a Administração.

#### **4. DA SELEÇÃO**

4.1 A seleção das solicitações de Remoção Interna se dará através da Comissão designada pela Portaria nº 711/2018, deste IFSULDEMINAS.

4.2 Serão eliminadas as solicitações que não atenderem às exigências contidas no item 2.1 deste processo seletivo.

4.3 A seleção se dará de acordo com a classificação dos candidatos conforme item 5 deste edital de concurso de remoção interna.

#### **5. DA CLASSIFICAÇÃO**

5.1 Será considerado, nessa ordem, para efeito de classificação, após atender às exigências deste Edital:

I – maior tempo de efetivo exercício no IFSULDEMINAS contado em dias (independente do cargo exercido);

II - servidor com idade igual ou superior a 60 anos;

III - idade, tendo preferência os servidores de maior idade;

IV – servidores concursados para um local e aproveitado em outro;

V – havendo empate exclusivamente entre candidatos com ingresso no mesmo concurso, considerar-se-á, para fins de desempate, a melhor classificação no concurso de ingresso;

VI – ter participado como jurado (Art. 440 do Código de Processo Penal);

VII – número de filhos, tendo primazia os que tiverem maior número de filhos abaixo de 21 anos;

VIII – existência de problemas pessoais (familiares ou de saúde) que poderiam ser minorados em função da remoção, desde que devidamente identificados por junta médica oficial;

5.2 Para efeito deste edital, a lotação do solicitante que será considerada é aquela que constar no cadastro da Diretoria de Gestão de Pessoas/Coordenação Geral de Recursos Humanos do local de origem, no momento da seleção.

#### **6. DOS RESULTADOS**

6.1 As vagas objeto da seleção serão preenchidas segundo a ordem de classificação dos candidatos.

6.2 O resultado da seleção será divulgado no dia 08 de junho de 2018 por meio do endereço eletrônico <http://www.ifsuldeminas.edu.br>

6.3 Caberá recurso a ser interposto pelo candidato interessado, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado da seleção

6.3.1 O recurso deverá ser entregue no Campus de Lotação na Coordenadoria Geral de Recursos Humanos ou na Reitoria na Diretoria de Gestão de Pessoas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
Av. Vicente Simões, 1.111 – Nova Pousa Alegre – 37.553-465 – Pousa Alegre, Minas Gerais

6.4 O Resultado Final da seleção, após análise dos recursos pela Comissão responsável pelo Edital de Remoção, será divulgado no dia 15 de junho de 2018, no endereço eletrônico <http://www.ifsuldeminas.edu.br>

6.5 Não haverá a possibilidade de desistência de candidatos aprovados após a publicação da homologação do Resultado Final no endereço eletrônico <http://www.ifsuldeminas.edu.br>

## **7. DA REMOÇÃO**

7.1 A remoção dos candidatos aprovados dar-se-á, efetivamente, quando da entrada em exercício de servidor que venha a ocupar a vaga a ser deixada pelo servidor removido, no local de lotação, salvo interesse da Administração.

7.2 Para cada uma das vagas de remoção previstas neste Edital, será oferecida a contrapartida ao local de Lotação do servidor removido um código de vaga idêntico ao cargo do servidor removido.

7.3 No interesse da Administração, o prazo para a efetivação da remoção poderá ser prorrogado, para garantir a eficiência administrativa e o interesse público.

7.4 As despesas de deslocamento, decorrentes do processo seletivo de remoção, correrão exclusivamente às expensas do candidato.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 A inscrição neste processo não implica obrigatoriedade na concessão da Remoção Interna ao solicitante, de acordo com este edital, até a publicação do resultado final.

8.2 Em nenhuma hipótese haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos ou recursos após as datas estabelecidas.

8.3 Todas as publicações oficiais referentes ao Concurso de Remoção Interna serão disponibilizadas no endereço eletrônico <http://www.ifsuldeminas.edu.br>

8.4 Na hipótese de, por força maior, o Reitor do IFSULDEMINAS tiver necessidade de alterar quaisquer das disposições fixadas neste Edital, a comunicação far-se-á através de nota oficial, divulgada pelo site <http://www.ifsuldeminas.edu.br>, constituindo tal documento, a partir de então, parte integrante deste Edital.

8.5 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital, serão resolvidos pela Comissão responsável pela realização do Concurso de Remoção Interna.

Pousa Alegre, 28 de maio de 2018.

Cléber Ávila Barbosa  
Reitor Substituto do IFSULDEMINAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
Av. Vicente Simões, 1.111 – Nova Pouso Alegre – 37.553-465 – Pouso Alegre, Minas Gerais

**ANEXO I**

<b>Cargo</b>	<b>Nível</b>	<b>Vagas</b>
<b>Campus Inconfidentes</b>		
Tecnólogo/Formação Área: Informática	E	01
<b>Campus Machado</b>		
Tecnólogo/Formação Área: Informática	E	01
<b>Campus Muzambinho</b>		
Tecnólogo/Formação Área: Informática	E	01
<b>Reitoria</b>		
Técnico em Assuntos Educacionais	E	04